PORTARIA Nº 02/2024/SMDS

de 08 de Novembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO"

WILIAM PINHEIRO JARDIM, Secretário do Desenvolvimento Social do Município de Jandira, usando das atribuições lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO: as competências e responsabilidades dos municípios na execução do Programa Bolsa Família, conforme Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, incluso promover ações que viabilizem a gestão intersetorial na esfera municipal;

CONSIDERANDO: as ações, as normas, os critérios e os procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, estabelecidos na Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO: o caráter intersetorial do Programa Bolsa Família, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para o acompanhamento familiar, em consonância à consideração especificada na Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

RESOLVE

ARTIGO 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Jandira, em cumprimento ao Decreto Nº 12.064, DE 17 de junho de 2024, que serão responsáveis técnicos por coordenar as ações para a coleta e o registro das informações das condicionalidades nos Sistemas específicos, conforme abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Mariana Rosa Roberto
Suplente: Theo Horesh Brettas

II - Representante da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Larissa Freire Antunes
Suplente: Monique dos Santos Moura

III - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Vanessa Rodrigueiro
Suplente: Henrique Manoel Carvalho Silva

Parágrafo Único - Além dos membros acima descritos, também, fará parte da Comissão o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, designado como Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

ARTIGO 2º. À Comissão será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no âmbito municipal, sob a coordenação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º. As ações mencionadas no *caput* que abrangem o Cadastro Único, especificamente no que se refere ao planejamento financeiro, de acordo com as demandas e necessidades para sua gestão.

§ 2º. As ações do Programa Bolsa Família deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para sua gestão, no que se refere às ações de assistência social, educação e saúde.

§ 3º. Também é de responsabilidade da comissão estabelecer sua metodologia de trabalho.

ARTIGO 3º. São competências da comissão:

I – Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão

Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Social) - IGD-M, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão.

II – Promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselhos municipais de educação e saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;

III – Fomentar junto à ICS do Programa a instituição de Comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;

IV – Submeter, anualmente, o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação da ICS do Programa;

V – Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos; e,

VI – Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data supra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 08 de Novembro de 2024.

Wilian Jardim Pinheiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria n.º 03/2024/SMDS

de 08 de Novembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI"

WILIAM PINHEIRO JARDIM, Secretário do Desenvolvimento Social do Município de Jandira, usando das atribuições lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º Fica nomeada a Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do PETI, em cumprimento ao Parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.579 de 29 de agosto de 2022, conforme segue:

I - Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Claudia Gama da Silva

Suplente: Juliana Cintra de Pietro

II - Secretaria Municipal da Educação

Titular: Elizabete Gonçalves de Brito

Suplente: Rita de Cássia dos Santos

III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Suzane da Silva Celestino dos Santos

Suplente: Edna da Silva Benazzi

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ligia Mateus da Silva

Suplente: Fernanda Vaz Duarte

V - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Titular: Flávio Alves da Rocha

Suplente: Paulo Alessandro Fontes

VI- Conselho Tutelar

Titular: Margarete do Vale Calheiros

Suplente: José Moraes Neto

VII. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Titular: Delmira Cardoso Duca Esgalha

Suplente: Marineide Gomes

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data supra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jandira, 08 de Novembro de 2024.

Wiliam Jardim Pinheiro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social